



*Poder Judiciário da Paraíba*

**RESOLUÇÃO N° 3**

**Revoga e acrescenta dispositivos à Resolução  
nº 41/96.**

**O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições e tendo em vista decisão do Egrégio Tribunal Pleno, em sessão realizada no dia 05 de fevereiro de 1997, resolve aprovar o seguinte:

**Art. 1º** - Fica revogada a alínea "b", do art. 14, da Resolução nº 41, de 26 de agosto de 1996.

**Art. 2º** - Ao parágrafo único, do art. 14, da Resolução de que trata o artigo anterior é acrescentada a alínea "f", com a seguinte redação:

***f) prova de inscrição na OAB., salvo para aquele que a isso estiver impedido.***

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala de Sessões do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, segunda-feira, 17 de fevereiro de 1997.**

*27 de fev*  
**Desembargador Raphael Carneiro Arnaud**  
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

*04 pg 01*  
*Publicado no P.J. 19/2/97*  
*19 fevereiro 97*  
*Seu*